

REGULAMENTO 1º OPEN SERTÃO 2020

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de promover a modalidade Maratonas Aquáticas e de oferecer condições aos atletas desta modalidade de participarem de provas em águas abertas no ano de 2020, a ANMSE promoverá o 1º Open Sertão Master de Águas Abertas, de acordo com o presente regulamento e com as regras da FINA.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - O 1º Open Sertão Master de Águas Abertas é uma realização da ANMSE e de apoiadores devidamente aprovados por esta.

Artigo 3º - O 1º Open Sertão Master de Águas Abertas será composto de 03 (três) provas a serem disputadas nas distancias de 500m, 1500m e 3000m.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para todas as provas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do **Evento (17.03.2020)**, e serão feitas exclusivamente pelo *sistema ABMN/ANMSE*.

Data da Prova: 29 de março de 2020.

Local: Canindé - Sergipe

Percurso: 500m 1.500 e 3.000 metros

Data Limite de inscrição: 17 de março de 2020 (Terça-feira) 23:59hs

Enviar comprovante de inscrição para presidente@anmse.com.br

Concentração, Largada e Chegada: Karranca's Bar e Restaurante – Canindé de São Francisco

Horários: 07:30 – Concentração

08:30 – Encerramento da marcação dos números e prazo para a entrega dos

3 termos obrigatórios (Atestado Médico, Declaração do Técnico e Termo de Responsabilidade)

08:30 – Congresso de abertura

09:30 – Largada das Provas.

Artigo 5º - Poderão igualmente participar das disputas das provas nadadores de ambos os sexos vinculados ou não a clubes, escolas ou academias, de outras regiões ou estrangeiros convidados, desde que obedeçam as categorias Pré-Master e Master.

Artigo 6º - Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar **ATESTADO MÉDICO** no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura, carimbo e CRM do médico

Artigo 7º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma

declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação em todas as provas;

Artigo 8º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

Artigo 9º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 6º, 7º e 8º, não poderão participar destas provas;

§ 1º - A documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova (Marcação dos Números). Caso seja inferida alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o atleta não será autorizado pela organização a participar do evento.

Artigo 10º - A ANMSE cobrará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

As inscrições deverão ser realizadas através do sistema de inscrições on-line no site www.abmn.org.br ou www.anmse.com.br Os pagamentos das inscrições no evento deverão ser efetuadas através de depósito ou transferência bancária.

Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 11000-0
Agência: 2405
Operação 013
Associação dos Nadadores Masters de Sergipe
C.N.P.J.: 05.165.333/0001-94

Artigo 11º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO IV DAS CLASSES

Artigo 12º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| 1 – Pré Master - 20+ (20 a 24 anos); | 9 – Master H - 60+ (60 a 64 anos); |
| 2 – Master A - 25+ (25 a 29 anos); | 10 – Master I - 65+ (65 a 69 anos); |
| 3 – Master B - 30+ (30 a 34 anos); | 11 – Master J - 70+ (70 a 74 anos); |
| 4 – Master C - 35+ (35 a 39 anos); | 12 – Master K - 75+ (75 a 79 anos); |
| 5 – Master D - 40+ (40 a 44 anos); | 13 – Master L - 80+ (80 a 84 anos); |
| 6 – Master E - 45+ (45 a 49 anos); | 14 – Master M - 85+ (85 a 89 anos); |
| 7 – Master F - 50+ (50 a 54 anos); | 15 – Master N - 90+ (90 anos a 94) e outras acima.. |
| 8 – Master G - 55+ (55 a 59 anos); | |

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º - Em cada prova serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina, totalizando 06 (seis) Troféus.

Artigo 14º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina por prova.

CAPÍTULO VI DO TEMPO LIMITE

Artigo 15º - O tempo limite para as provas de 500m e de 1500m, será de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para cada grupo e de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 16º - O tempo limite para a prova de 3km será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 50 (cinquenta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 17º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento será resgatado pela organização.

Artigo 18º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono.

CAPÍTULO VII DA DIREÇÃO

Artigo 19º - A ANMSE indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança, árbitros de percurso e o Coordenador de Resultados para a prova.

Artigo 20º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, poderá ser suspenso da prova por determinação do Delegado Técnico.

Artigo 22º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.